

julgada. Por outro lado, como a presente demanda cuida de relação de emprego que se iniciou anteriormente à vigência da Lei 13.467/2017, entretanto prosseguiu o vínculo de emprego para além, as inovações, no campo do direito do trabalho, são aplicáveis a partir de 11/11/2017, data em que passou a vigorar a nova legislação, mantendo-se os direitos e vantagens constituídos e consolidados até 10/11/2017.

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores da 5ª. Turma, à unanimidade, em conhecer do recurso ordinário interposto pela ré e, no mérito, por maioria de votos, **dar parcial provimento** ao recurso para: (i) determinar que a liquidação da sentença deverá observar o valor limite informado no rol de pedidos da petição inicial, ressalvados os juros e a correção monetária, vencido o Exmo. Desembargador Relator; (ii) reduzir a 01 (uma) hora por dia as horas extras provenientes dos dois intervalos intrajornada, nesta decisão fixados em 30 minutos cada. Ademais, a partir de 11/11/2017 (Reforma Trabalhista) deverá ocorrer o pagamento apenas do período suprimido, sem reflexos; e (iii) condenar autor ao pagamento de honorários advocatícios, em favor dos advogados do réu, no importe de 10% do valor dos pedidos julgados totalmente improcedentes, ficando suspensa a exigibilidade da parcela enquanto persistir a situação que justificou a concessão da gratuidade, cabendo à credora comprovar a alteração da situação financeira da parte reclamante, no prazo de até 02 (dois) anos depois do trânsito em julgado desta decisão, vencido o Exmo. Desembargador Relator quanto a base de cálculo. Fica minorada a condenação a R\$ 15.000,00, com custas processuais a cargo da reclamada, no importe de R\$300,00. A ré poderá requerer a restituição das custas por ela recolhidas, devendo para tanto observar o disposto no artigo 3º da Resolução Conjunta GP/CGR/GVCR nº 167/2021, ressalvado o entendimento do Exmo. Juiz Convocado Alexandre Wagner de Moraes Albuquerque quanto aos fundamentos dos honorários advocatícios devidos pelo beneficiário da justiça gratuita.

BELO HORIZONTE/MG, 28 de junho de 2023.

EUGENIO PACELLI MENDES DAS GRACAS

Ata

Ata da Sessao de Julgamento

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
Poder Judiciário da União

SECRETARIA DA QUINTA TURMA

Ata da 19ª (DÉCIMA NONA) Sessão Ordinária da 5a. Turma, realizada no dia 20 de JUNHO de 2023. SESSÃO VIRTUAL: início às 00h00 do dia 20/06/2023 e término às 23h59 do dia 22/06/2023. 16ª (DÉCIMA SEXTA) SESSÃO HÍBRIDA (PRESENCIAL E TELEPRESENCEIAL: início às 14h00 e término às 15:39 do dia 20/06/2023.

Presentes: Os Exmos. Desembargadores Marcos Penido de Oliveira (Presidente, em exercício), Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim e os Exmos. Juízes Convocados Alexandre Wagner de Moraes Albuquerque (substituindo a Exma. Desembargadora Jaqueline Monteiro de Lima, em gozo de férias regimentais), Flávio Vilson da Silva Barbosa (Convocado para compor o Gabinete nº 26, em face da aposentadoria do Exmo. Desembargador Antônio Neves de Freitas).

O Exmo. Desembargador Paulo Maurício Ribeiro Pires encontra-se de férias regimentais, sem substituto.

Procuradora: Dra. Maria Helena da Silva Guthier.

Secretária: Mônica Starling Jorge Vieira de Mello, em exercício.

As Sessões de Julgamento, exclusivamente de Pje, foram realizadas de forma virtual (interna) e híbrida (presencial e telepresencial), por deliberação dos Desembargadores desta Turma.

Na sessão VIRTUAL de 20/06/2023, foram julgados 137 processos eletrônicos, (sendo que 45 são EDs). 38 PJe foram adiados, em face de inscrição para sustentação oral e 01 foi adiado em face de impedimento, sem sustentação oral e incluídos na sessão Híbrida de 27.06.2023. 01 processo foi REPA. 08 PJe foram incluídos na Sessão Híbrida de 18.07.2023 (devido às férias da Desembargadora Jaqueline Monteiro de Lima), sendo 07 por sustentação oral e 01 adiado por impedimento, sem sustentação oral.

Na sessão HÍBRIDA de 20.06.2023, foram julgados 24 processos que foram adiados da sessão Virtual de 13.06.2023, com inscrição para sustentação oral. 01 PJe foi adiado em face de impedimento.

Total de processos julgados na sessão de 20.06.2023: 206 (182 na sessão virtual + 24 na sessão Híbrida), cujos resultados já se encontram lançados no sistema próprio do Pje.

SUSTENTAÇÃO ORAL Pje:

0010154-50.2023.5.03.0006 (RORSum)-Karina de Oliveira Silva (adiado)

0010820-38.2018.5.03.0067 (AP)-Leopoldo Magnani Júnior (presencial)

0010314-60.2021.5.03.0163 (ROT)-Juliana Fernandes

0011059-10.2020.5.03.0055 (AP)-Caio Zappa Monte Lima Silveira

0010886-07.2022.5.03.0187 (ROT)-Bárbara Almeida Maia

0010381-32.2022.5.03.0020 (ROT)-Thamara Karen Teixeira Silva
 0011396-56.2022.5.03.0078 (ROT) Murilo Volpon de Mello
 0011396-56.2022.5.03.0078 (ROT)-Virgínia Garcia da Silveira Babot
 0010317-83.2022.5.03.0032 (ROT)-Nathane Caroline Simões Pongelupe
 0010900-74.2021.5.03.0106 (ROT)-Érika Bruno Silva
 0010047-40.2019.5.03.0040 (RORSum)-Arthur Costa Fernandes Guimarães
 0010700-17.2016.5.03.0147 (AP)-Cláudio Augusto Figueiredo Nogueira (presencial)
 0011012-65.2021.5.03.0131 (ROT)-Isabele Sottani Tavares
 0010172-44.2023.5.03.0112 (RORSum)-Mauro Arantes Rios
 0010282-32.2022.5.03.0030 (ROT)-Darilia Rodrigues da Silva Leite
 0012606-05.2016.5.03.0030 (ROT)-Isabele Sottani Tavares,
 0012606-05.2016.5.03.0030 (ROT)-Donovan Duarte de Oliveira de Assis
 0010055-98.2016.5.03.0144 (AP)-Alberto Magno de Andrade Pinto Gontijo Mendes
 0010697-69.2019.5.03.0143 (AP)-Afonso Cesar de Oliveira
 0011196-57.2022.5.03.0043 (ROT)-Marcela Chase Valério Pinheiro

Marcos Penido de Oliveira
 Desembargador Presidente da 5ª Turma, em exercício

Mônica Starling Jorge Vieira de Mello
 Secretária da 5ª Turma, em exercício.

Despacho

Processo Nº ROT-0011170-56.2022.5.03.0044

Relator	ALEXANDRE WAGNER DE MORAIS ALBUQUERQUE
RECORRENTE	S.S.D.T.E.T.D.I.
ADVOGADO	VITOR MENDES PEIXOTO(OAB: 119495/MG)
ADVOGADO	WESLEY FERREIRA LOPES PEIXOTO(OAB: 199122/MG)
RECORRIDO	A.S.C.L.
ADVOGADO	Marco Túlio de Sousa(OAB: 73230/MG)
ADVOGADO	LEONARDO ALVES CANUTO(OAB: 97039/MG)
CUSTOS LEGIS	M.P.D.T.

Intimado(s)/Citado(s):

- S.S.D.T.E.T.D.I.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID d85ab47.

Processo Nº RORSum-0010740-09.2022.5.03.0011

Relator	Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim
RECORRENTE	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO	PEDRO ZATTAR EUGENIO(OAB: 128404/MG)
ADVOGADO	PEDRO PAULO POLASTRI DE CASTRO E ALMEIDA(OAB: 124974/MG)
RECORRIDO	UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
ADVOGADO	RAFAEL ALFREDI DE MATOS(OAB: 23739/BA)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

Vistos os autos.

Considerando que as partes realizaram acordo para por fim à lide, com expressa desistência do apelo interposto, nos termos da decisão homologatória constante da ata de audiência de Id c3e7352, ficando, portanto, prejudicado o exame do recurso ordinário da reclamada (Id 043dfb8), proceda-se à baixa dos autos à Vara de origem.

BELO HORIZONTE/MG, 28 de junho de 2023.

Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim

Desembargadora do Trabalho

BELO HORIZONTE/MG, 28 de junho de 2023.

EUGENIO PACELLI MENDES DAS GRACAS